



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: Reajusta a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Efetivos Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados, Pensionistas e do quadro de Magistério.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta de acordo com a Lei nº. 2.534/2019, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito) a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Efetivos Ativos, Inativos, Contratados, Aposentados, Pensionistas e do quadro de Magistério desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI, integrantes a este Decreto.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2020.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre: “Concede benefícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 1819/2006, para a empresa INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, Sr. Sérgio Ferreira, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 1819/2006, resolve:

- **Considerando** o disposto na Lei 1819/2006 e alterações posteriores;

- **Considerando** que a empresa Indústria de Pias Ghelplus Ltda preenche os requisitos legais para a concessão de benefícios fiscais conforme atestam o Memorando SMF 103/2019, às fls. 17 e 18, e parecer jurídico constante do verso da fl. 18, ambos dos autos do processo administrativo nº 5164/2019;

- **Considerando** que além dos pareceres jurídicos favoráveis retro mencionados constantes do processo administrativo nº 5164/2019, também consta dos autos do processo o demonstrativo do impacto financeiro, como determina o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, às fls. 16;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a empresa INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.240.821/0001-60, isenta do pagamento de:

I – Emolumentos, taxas e impostos relativos aos projetos de execução de obras ou de ampliação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – Taxas de alvará e licença de funcionamento.

Artigo 2º - As isenções previstas nos incisos II e III serão concedidas pelo prazo de cinco anos a contar da data da expedição do alvará de funcionamento.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 20 de janeiro de 2020 - IOBJP - Nº 734 - Ano VI



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

**DO DECRETO Nº 005 /2020
TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
De acordo com a Lei nº 2.534/2019**

Referência	Valor R\$
A	1.129,42
B	1.298,87
C	1.420,70
D	1.598,97
E	1.799,64
F	2.025,47
G	2.279,67
H	2.565,74
I	2.887,72
J	3.250,11
K	3.657,99
L	4.217,65
M	5.061,20
N	5.215,29
O	5.363,38
P	5.747,49

HORISTA

Referência	Valor R\$
A	70,63
B	79,45



ANEXO II

**DO DECRETO Nº 005/2020
CARGOS, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS
Conforme Lei nº 2.534/2019**

REFERÊNCIA " A " R\$ 1.129,42

Ajudante de Merendeira
Copeiro

REFERÊNCIA " B " R\$ 1.298,87

Auxiliar de Serviços
Cozinheiro
Merendeira
Servente
Zelador

REFERÊNCIA "C" R\$ 1.420,70

Ajudante de Encanador
Auxiliar de Soldador
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Calceteiro
Auxiliar de Padeiro
Coletor de resíduos sólidos domésticos
Contínuo
Coveiro
Inspetor de Alunos
Jardineiro
Leiturista de Hidrômetro
Lubrificador
Recepcionista
Telefonista



REFERÊNCIA " D " R\$ 1.598,97

Agente Comunitário
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Odontologia
Calceteiro
Guarda Municipal
Vigia

REFERÊNCIA " E " R\$ 1.799,64

Operador de Bomba
Pintor

REFERÊNCIA " F " R\$ 2.025,47

Auxiliar de Biblioteca
Borracheiro
Carpinteiro
Encanador
Escriturário
Ferramenteiro
Marceneiro
Padeiro
Pedreiro
Supervisor de Arquivo Médico

REFERÊNCIA " G " R\$ 2.279,67

Encarregado do Setor de Protocolo Geral
Guarda-Vidas
Programador
Técnico de Laboratório
Técnico de Radiologia



REFERÊNCIA " H " R\$ 2.565,74

Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços
Auxiliar de Compras e Licitações
Auxiliar de Serviços Jurídicos
Auxiliar de Serviços Pessoal
Auxiliar de Tesouraria
Coordenador de Transportes Especiais
Encarregado de Setor de Cadastro Imobiliário Municipal
Fiscal
Fiscal de Saneamento
Hidrometrista
Mecânico
Mecânico Diesel
Mecânico de Manutenção de ETA
Motorista
Técnico Administrativo - Saúde
Técnico Operador de Água e Esgoto
Técnico Ambiental
Técnico de Enfermagem
Técnico em Contabilidade
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Agropecuária
Tratorista

REFERÊNCIA " I " R\$ 2.887,72

Analista de Sistemas
Bibliotecário
Encarregado do Setor de Hidrômetro
Operador de Máquina

REFERÊNCIA " J " R\$ 3.250,11

Chefe do Serviço de Obras
Desenhista
Eletricista
Soldador



REFERÊNCIA " K " R\$ 3.657,99

Assistente Social
Desenhista Projetista
Enfermeiro Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Orientador de Med. Socioeducativas
Pedagogo
Psicólogo
Profissional de Educação Física
Terapeuta Ocupacional
Técnico em Agrimensura
Topógrafo

REFERÊNCIA " L " R\$ 4.217,65

REFERÊNCIA " M " R\$ 5.061,20

Analista Químico
Biólogo
Biólogo Sanitarista
Contador
Chefe do Serviço de Pessoal
Enfermeiro do PSF
Médico (Ortopedista, Plantonista)-Mensalista
Supervisor de Compras e Licitações
Supervisor Técnico em Tratamento de Água e Esgoto
Tesoureiro

REFERÊNCIA " N " R\$ 5.215,29

REFERÊNCIA " O " R\$ 5.363,38

Advogado
Arquiteto
Engenheiro Civil
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico



REFERÊNCIA " P " R\$ 5.749,49

Controlador Interno

REFERÊNCIA " A " R\$ 70,63 (HORISTA)

- Dentista
- Dentista Endodontista
- Médico (Pediatra, Ginecologista, Clínico Geral, Oftalmologista, Psiquiatra, Internista, Cardiologista, Ortopedista, Urologista, Dermatologista, Neurologista, Otorrinolaringologista, Plantonista-Diurno, Veterinário e Ultrassonografista)

REFERÊNCIA "B " R\$ 79,45 (HORISTA)

Médico Plantonista (Noturno)



ANEXO III

DO DECRETO Nº 005 /2020
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
De acordo com a Lei nº 2.534/2019 e 2.374/2016

Denominação	Vencimentos R\$
Assessor do CRAS	1.162,42
Assessor Pleno do CRAS	1.394,91
Assessor Projeto Ponto SP	1.278,65
Assessor de Eventos da Cultura	2.385,78
Assessor de Gabinete de Atividade Socioculturais	2.684,00
Assessor de Gabinete de Artes Cênicas de Atividade Socioculturais	2.385,78
Assessor de Gabinete do Prefeito (motorista)	2.527,37
Assessor de Imprensa	3.567,57
Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação	1.938,62
Assessor do Gabinete da Administração Geral da Educação	1.359,78
Assessor de Atividades Socioculturais	1.404,09
Assessor Administrativo de Tradições Folclóricas da Cultura	1.123,26
Assessor da Guarda Municipal	2.684,00
Chefe Coordenador do CRAS	3.685,34
Chefe Coordenador da Guarda Municipal	3.578,68
Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	3.685,34
Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	4.913,85
Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	4.913,85
Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	4.913,85
Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	4.913,85



ANEXO IV

DO DECRETO Nº 005/2020 VENCIMENTOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO ESCALAS DE VENCIMENTOS -CLASSES DOCENTES De acordo com a Lei nº 2.534/2019

Tabela I – 30 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	3.145,08	3.302,33	3.466,60	3.640,86	3.821,93
2	3.931,44	4.127,98	4.334,40	4.551,07	4.778,64

Tabela II – 24 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	2.515,48	2.641,28	2.773,33	2.911,98	3.057,62
2	3.145,08	3.302,34	3.466,60	3.640,86	3.821,93

Tabela III – 13 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V
1	907,90	948,73	991,44	1.036,08	1.082,66

ESCALA DE VENCIMENTOS –CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Tabela I – 40 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV
1 e 2	6.200,81	6.510,87	6.836,41	7.178,21
3	6.679,62	7.013,60	7.364,26	7.732,47



Secretário de Esportes e Lazer	6.850,00
Secretário de Gabinete	6.850,00
Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	6.850,00
Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	6.850,00
Secretário de Saúde	6.850,00

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação	Percentual da gratificação	Valor da gratificação
Coordenador	70% sobre a referência G	1.595,78
Chefe	60% sobre a referência G	1.367,80
Encarregado	50% sobre a referência G	1.139,84



ANEXO IV

DO DECRETO Nº 005/2020 VENCIMENTOS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO ESCALAS DE VENCIMENTOS -CLASSES DOCENTES De acordo com a Lei nº 2.534/2019

Tabela I – 30 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	3.145,08	3.302,33	3.466,60	3.640,86	3.821,93
2	3.931,44	4.127,98	4.334,40	4.551,07	4.778,64

Tabela II – 24 horas semanais

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	2.515,48	2.641,28	2.773,33	2.911,98	3.057,62
2	3.145,08	3.302,34	3.466,60	3.640,86	3.821,93

Tabela III – 13 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V
1	907,90	948,73	991,44	1.036,08	1.082,66

ESCALA DE VENCIMENTOS –CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Tabela I – 40 horas semanais

Nível/ Faixa	I	II	III	IV
1 e 2	6.200,81	6.510,87	6.836,41	7.178,21
3	6.679,62	7.013,60	7.364,26	7.732,47



ANEXO V

DO DECRETO Nº 005/2020
TABELA DE SALÁRIO DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE – CLT
A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

De acordo com a Lei nº 2.534/2019

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	SALÁRIO R\$
Motorista II	2.565,74



ANEXO VI

DO DECRETO Nº 005/2020
De acordo com a Lei nº 2.534/2019

**TABELA DE VALORES DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS**

Aposentados	Valor R\$
Doraci Cardoso Martins	2.063,51
Rosa da Silva Baccini	1.571,00

Pensionistas	Valor R\$
Antonia de Oliveira Ale	4.498,97
Geny Cândida Barbosa	988,72
Josefina de Oliveira Prado	5.092,28

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal